



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CBMES CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAL COMBATENTE BOMBEIRO MILITAR (QOCBM) EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

RETIFICAÇÃO Nº. 01

O Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN e o Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo (CBMES), no uso de suas atribuições legais, tornam público a presente **RETIFICAÇÃO Nº. 01** que altera e complementa o Edital de Abertura nº. 001/2026 de 27 de janeiro de 2026 nos termos a seguir.

1. Retificar o item 2- DAS VAGAS, subitem 2.3

Onde se lê:

2.3 Escolaridade mínima exigida para preenchimento destas vagas é ensino médio completo ou equivalente reconhecido por órgão competente, conforme exigência da Lei Complementar nº 910/2019.

Leia-se:

2.3 Escolaridade mínima exigida para preenchimento destas vagas é ensino médio completo ou equivalente reconhecido por órgão competente, conforme exigência da legislação vigente.

2. Retificar o item 4-DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, subitem 4.1, letra “e”

Onde se lê:

4.1 O candidato deverá possuir os documentos listados abaixo, os quais serão exigidos em etapas seguintes ao Exame Intelectual, sendo que a não apresentação dos mesmos poderá acarretar eliminação do Concurso Público e anulação de todos os atos dele decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis:

[...]

e) Prova de quitação com o Serviço Militar Obrigatório;

[...]

Leia-se:

4.1 O candidato deverá possuir os documentos listados abaixo, os quais serão exigidos em etapas seguintes ao Exame Intelectual, sendo que a não apresentação dos mesmos poderá acarretar eliminação do Concurso Público e anulação de todos os atos dele decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis:

[...]

e) Prova de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (exclusivo para



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CBMES CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAL COMBATENTE BOMBEIRO MILITAR (QOCBM) EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

candidatos do gênero masculino);
[...]

3. Retificar o item 8- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO, subitem 8.6

Onde se lê:

8.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

Leia-se:

8.6 O valor da taxa de inscrição não será restituído em nenhuma hipótese, exceto no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública. Em caso de cancelamento, será publicado um edital específico contendo as orientações e o procedimento para a devolução dos valores aos candidatos que houverem solicitado.

4. Retificar o item 10- DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL o subitem 10.9.

Onde se lê:

10.9 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

Leia-se:

10.9 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho e, durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período nos moldes da Lei Federal nº. 13.872/2019.

5. Retificar o subitem 14.1 do item 14. DA PRIMEIRA ETAPA: PARTE 2 - DA PROVA DE REDAÇÃO:

Onde se lê:

14.1 A redação, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 40 (pontos) pontos e será composta de 2 (dois) temas propostos, dos quais o candidato escolherá apenas 1 (um), sobre o qual deverá elaborar um texto.



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CBMES CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAL COMBATENTE BOMBEIRO MILITAR (QOCBM) EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Leia-se:

14.1 A redação, de carácter eliminatório e classificatório, valerá 40 pontos e será composta de 2 (dois) temas propostos, dos quais o candidato escolherá apenas 1 (um), sobre o qual deverá elaborar um **texto dissertativo-argumentativo**.

6. Retificar o subitem 22.9 do item 22. DA SEXTA ETAPA: INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Onde se lê:

22.9 Será considerado CONTRAINDICADO ou NÃO RECOMENDADO o candidato cuja investigação social constatar, a qualquer tempo, que tiver envolvimento comprometedor no passado ou presente, com:

a) Ações delituosas ou pessoas acostumadas a essa prática, mesmo não existindo inquérito ou processo instaurado;

Leia-se:

22.9 Será considerado CONTRAINDICADO ou NÃO RECOMENDADO o candidato cuja investigação social constatar, a qualquer tempo, que tiver envolvimento comprometedor no passado ou presente, com:

a) Ações delituosas ou pessoas acostumadas a essa prática.

7. Retificar o Anexo VIII, Capítulo I, Seção II- Dos Exames Complementares

Onde se lê:

Art. 2º. Os Exames Complementares a serem apresentados quando da Avaliação Médica de que trata o art. 1º são os seguintes:

1– Complementares

[...]

k) Carteira de vacinação para hepatite do tipo “B” e tétano;

[...]

Leia-se:

Art. 2º. Os Exames Complementares a serem apresentados quando da Avaliação Médica de que trata o art. 1º são os seguintes:

1– Complementares

[...]

k) Carteira de vacinação para febre amarela, tríplice viral, tríplice bacteriana e hepatite do tipo “B”;

[...]



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CBMES CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAL COMBATENTE BOMBEIRO MILITAR (QOCBM) EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Onde se lê:

2– Oftalmológico: o exame oftalmológico, a ser realizado pelo especialista, constando:

[...]

j) CID-10 compatível com a doença;

Leia-se:

2– Oftalmológico: o exame oftalmológico, a ser realizado pelo especialista, constando:

[...]

j) CID-10 ou CID-11 compatível com a doença;

Onde se lê:

Seção III

Condições de Inaptidão

Doenças:

[...]

i) Qualquer tipo de glaucomas sendo congênito, adquirido, secundário ou hipertensão ocular (pressão intraocular > 19 mmHg, sem medicação);

§ 10. Abdome e Trato Intestinal Anormalidades da parede (ex: hérnias, fístulas), à inspeção ou palpação; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves (ex.: história de cirurgia significativa ou ressecção importante); doenças pancreáticas e hepáticas; lesões do trato gastrointestinal; distúrbios funcionais, desde que significativos; tumores benignos e malignos; hepatites e portadores de vírus da hepatite; ascite; hepatopatias; esplenomegalia; hemorróidas; cirrose hepática; e/ou colecistite; diarreias crônicas, doenças intestinais inflamatórias crônicas.

§ 18. Doenças Sexualmente Transmissíveis Qualquer DST comprovada, incluindo portador do vírus HIV ou HTLV

Leia-se:

Seção III

Condições de Inaptidão

Doenças:

[...]

i) Qualquer tipo de glaucomas sendo congênito, adquirido, secundário ou hipertensão ocular (pressão intraocular > 21 mmHg, sem medicação);



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CBMES CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAL COMBATENTE BOMBEIRO MILITAR (QOCBM) EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

§ 10. Abdome e Trato Intestinal Anormalidades da parede (ex: hérnias, fístulas), à inspeção ou palpação; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves (ex.: história de cirurgia significativa ou ressecção importante); doenças pancreáticas, **hepáticas e esplênicas; lesões do trato gastrointestinal; distúrbios funcionais, desde que significativos; tumores benignos e malignos; hepatites descompensadas e/ou não tratadas; ascite; hepatopatias; esplenomegalia; doenças anorretais; cirrose hepática; e/ou abdome agudo; diarreias crônicas, doenças intestinais inflamatórias crônicas.**

§ 18. Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST). Qualquer IST não tratada e/ou descompensada, incluindo do vírus HIV ou HTLV.

Onde se lê:

Seção IV

Índices Admissíveis

f) ÍNDICE AUDIOMÉTRICO A avaliação deverá ser realizada sem prótese otofônica. Serão considerados INAPTOS os candidatos que apresentarem: - Perda auditiva maior que 35 (trinta e cinco) decibéis em 02 (duas) ou mais frequências entre 500 Hz e 4 KHz. - Perda maior que 40 (quarenta) decibéis em nenhuma das demais frequências testadas (250, 3000, 5000, 6000 e 8000 Hz); - Anacusia unilateral, mesmo que o contralateral esteja intacto.

Leia-se:

Seção IV

Índices Admissíveis

f) ÍNDICE AUDIOMÉTRICO A avaliação deverá ser realizada sem prótese otofônica. Serão considerados INAPTOS os candidatos que apresentarem: - Perda auditiva maior que 35 (trinta e cinco) decibéis em 02 (duas) ou mais frequências entre 500 Hz e 4 KHz. - **Perda maior que 40 (quarenta) decibéis em alguma das demais frequências testadas (250, 5000, 6000 e 8000 Hz);**- Anacusia unilateral, mesmo que o contralateral esteja intacto.

Onde se lê:

CAPÍTULO II

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 10. A Junta Militar de Saúde utilizará o Código Internacional de Doenças (CID-10) para identificação das doenças encontradas.



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CBMES CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAL COMBATENTE BOMBEIRO MILITAR (QOCBM) EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

APLICAÇÃO DO EXAME TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING
CAPÍTULO I

Seção I

Art. 28. Todas as demais informações inerentes à Avaliação Psicológica, incluindo suas datas de realização, divulgação de resultados e os respectivos prazos recursais estarão contidas em edital de convocação específico, a ser publicado em momento oportuno no site www.cb.es.gov.br e no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

Leia-se:

CAPÍTULO II

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 10. A Junta Militar de Saúde utilizará o Código Internacional de Doenças (CID-10 ou **CID-11**) para identificação das doenças encontradas.

APLICAÇÃO DO EXAME TOXICOLÓGICO/ANTIDOPING
CAPÍTULO I

Seção I

Art. 28. Todas as demais informações inerentes à **Avaliação Toxicológica**, incluindo suas datas de realização, divulgação de resultados e os respectivos prazos recursais estarão contidas em edital de convocação específico, a ser publicado em momento oportuno no site www.cb.es.gov.br e no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

8. Seguem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 01/2026, de 27 de janeiro de 2026.

9. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 04 de março de 2026.

Alexandre dos Santos Cerqueira
Comandante-Geral do CBMES

Thiago de Souza Vieira Silva
Presidente do IDECAN